



## REGULAMENTO IV CONCURSO NACIONAL DE ASTROFOTOGRAFIAS

### 1- Dos participantes do IV CNDA

- 1.1- Os participantes do IV Concurso Nacional de Astrofotografias, edição 2016, devem, obrigatoriamente, residir no Brasil e possuir ao menos uma astrofotografia de autoria própria para ser enviada no ato de inscrição.
- 1.2- Os participantes da edição anterior (III CNDA) podem participar da edição atual, desde que não enviem a mesma astrofotografia.
- 1.3- É proibida a participação de membros da comissão organizadora, envolvidos no processo de avaliação das astrofotografias, e seus parentes de primeiro grau.
- 1.4- Os participantes estarão sujeitos à eliminação do concurso, caso:
  - Envie uma astrofotografia que não seja de autoria própria;
  - Informe dados falsos ou incompletos na inscrição, ou em qualquer outro procedimento relacionado ao concurso;
  - Se inscreva mais de uma vez no concurso, mesmo com uma astrofotografia de sua autoria;
  - Não atenda às restrições e critérios deste regulamento e demais regras do concurso.

### 2- Das categorias e restrições da astrofotografia

- 2.1- As astrofotografias participantes serão divididas nas seguintes categorias, de acordo com o equipamento utilizado:
  - I. Categoria 1: Astrofotografias produzidas com câmera de celular, com ou sem auxílio de telescópio/luneta, independente da abertura.
  - II. Categoria 2: Astrofotografias produzidas com câmera digital, sem auxílio de telescópio/luneta.
  - III. Categoria 3: Astrofotografias produzidas com auxílio de telescópio/luneta, com abertura de até 90 mm.
  - IV. Categoria 4: Astrofotografias produzidas com auxílio de telescópio/luneta, com abertura superior a 90 mm.
- 2.2- De acordo com a temática, as astrofotografias participantes serão divididas ainda em:
  - I. Tema 1: Sistema Solar.
  - II. Tema 2: Céu profundo (Deep Sky).
  - III. Tema 3: Panorâmica do céu (Wide Field).
  - IV. Tema 4: Câmera fixa.
  - 2.2.1- Caso a astrofotografia se enquadre em mais de um tema, caberá ao participante, no ato de inscrição, decidir em qual deles o trabalho irá concorrer.
- 2.3- O participante poderá inscrever até 2 (duas) astrofotografias para participar do IV CNDA, desde que as astrofotografias pertençam à categorias distintas em relação ao equipamento utilizado (item 2.1) e temática (item 2.2).
- 2.4- As astrofotografias deverão ser inéditas, não podem ter sido publicadas em revistas impressas, nem ter participado de nenhuma edição anterior do Concurso Nacional de Astrofotografias. Os participantes de edições anteriores podem participar, desde que não enviem a mesma astrofotografia.

- 2.5- As astrofotografias deverão atender ainda às seguintes restrições:
- O arquivo de imagem enviado não poderá ser maior do que 10MB (dez megabytes);
  - A imagem deverá estar no formato JPEG, GIF ou PNG.
  - Sempre que possível, as imagens deverão estar sem nenhuma transcrição de nome, título, ou informações técnicas.
  - Nome do arquivo de imagem: o arquivo deverá ser, obrigatoriamente, nomeado com o nome completo do participante.

### 3- Da inscrição

3.1- As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no site oficial do Concurso Nacional de Astrofotografias, [concursonacionaldeastrofotografias.weebly.com](http://concursonacionaldeastrofotografias.weebly.com), durante o período de inscrições, definido no calendário oficial disponibilizado no site do concurso.

3.2- Cada participante poderá participar com até 2 (duas) astrofotografias, desde que pertençam a categorias distintas em relação ao equipamento utilizado (item 2.1) e temática (item 2.2). O participante que enviar duas astrofotografias pertencentes a uma mesma categoria ou temática não terá sua inscrição validada.

3.3- Ao se inscrever, o participante concede os direitos autorais de sua (s) astrofotografia (s), para ser (em) reproduzida (s) no site do concurso ou vinculada (s) em materiais de divulgação.

3.4- Após realizar a inscrição o participante não poderá, em hipótese alguma, alterar qualquer dado informado no formulário de credenciamento ou trocar a (s) astrofotografia (s) enviada (s).

3.5- O cancelamento da inscrição será aceito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio da inscrição. Participantes que cancelarem sua inscrição não poderão se inscrever novamente. O cancelamento deverá ser solicitado junto à comissão organizadora, através do site do concurso.

3.6- Inscrições com dados incompletos, faltantes, ou falsos, não serão validadas. Participantes que enviarem uma astrofotografia que não seja de autoria própria, ou tentar, de qualquer forma, se inscrever mais de uma vez, serão desclassificados.

3.7- Poderá ser pedido, a critério da comissão organizadora, uma justificativa para participantes que tiverem inscrições registradas pelo mesmo endereço de IP (Internet Protocol). Caso se verifique que os inscritos pelo mesmo IP sejam um mesmo participante, o mesmo será desclassificado.

3.8- Inscrições duplicadas serão excluídas, sendo mantida como válida apenas a primeira inscrição recebida.

3.9- A administração do Concurso Nacional de Astrofotografias garante o funcionamento correto do sistema de credenciamento. No entanto, não se responsabiliza por qualquer erro ou dificuldade do usuário se inscrever por conta de falhas, erros e problemas técnicos que não seja de responsabilidade da administração técnica do site.

3.10- Não definimos um limite máximo de participantes, mas como qualquer outro programa virtual, existe sempre uma restrição no que se refere ao total de participantes. O CNDA reserva o direito de encerrar as inscrições antes do prazo definido, visando evitar falhas e problemas técnicos no sistema.

3.11- Eventuais problemas com a inscrição deverão ser solucionados exclusivamente durante o período definido pela organização.

3.12- Caso o número de inscritos em determinada categoria não atinja no mínimo 9 (nove) participantes no final do período de inscrições, o CNDA reserva o direito de excluir a categoria em questão. Os inscritos

na categoria fechada terão o direito de participar em outra categoria, desde que tenham uma astrofotografia que pertença a uma das demais categorias do concurso.

3.13- Ao se inscrever, o participante concorda integralmente com todos os termos deste regulamento.

#### **4- Da escolha das astrofotografias destaques**

4.1- As astrofotografias destaques serão definidas em dois âmbitos:

- Em âmbito geral: Campeão, vice-campeão e honra ao mérito do concurso; além dos vencedores de cada tema (descritos no item 2.2 deste regulamento).
- Por categoria: Campeão, vice-campeão e honra ao mérito de cada categoria (descritas no item 2.1 deste regulamento).

4.2- As astrofotografias destaques em âmbito geral, exceto os vencedores de cada tema, serão definidas da seguinte maneira: serão selecionadas 10 astrofotografias com a maior quantidade de votos no IV CNDA, mais 10 astrofotografias com a maior pontuação na avaliação da comissão do concurso (ver item 4.4). Em seguida, uma banca de jurados, incluindo fotógrafos, astrônomos e representantes do CNDA, definirão o campeão, vice-campeão e honra ao mérito, em âmbito geral do concurso. A escolha será feita pelos jurados com base na análise de critérios como impacto visual, composição, qualidade técnica, tratamento e apresentação.

No caso das astrofotografias destaques por tema, serão selecionadas, no mínimo, 2 astrofotografias mais votadas e 2 astrofotografias mais bem avaliadas (ver item 4.4) em cada um dos temas, a incluir também, sempre que possível, pelo menos uma astrofotografia de cada categoria (item 2,1); caberá então aos jurados definir o campeão de cada tema. A escolha será feita não somente com base nos critérios descritos no item anterior, mas também avaliando a astrofotografia dentro do tema em que ela está inserida.

4.3- As astrofotografias destaques por categoria serão definidas da seguinte maneira: serão selecionadas, no mínimo, 3 (três) astrofotografias com a maior pontuação na avaliação da comissão do concurso (ver item 4.4) e 3 (três) astrofotografias com a maior quantidade de votos, em cada uma das quatro categorias. O campeão, vice-campeão e honra ao mérito de cada categoria serão então definidos pela banca de jurados. A escolha será feita com base nos mesmos critérios do âmbito geral: impacto visual, composição, qualidade técnica, tratamento e apresentação.

4.4- A avaliação prévia da comissão do concurso, que será utilizada para a seleção das astrofotografias que passarão pela banca de jurados, será feita observando os critérios e pontuações descritos abaixo. A pontuação final é dada pela média aritmética dos pontos dos três critérios somados.

<b>Impacto visual</b>	De 10 a 100 pontos.
<b>Qualidade técnica</b>	De 10 a 100 pontos.
<b>Composição</b>	De 10 a 100 pontos.

4.5- Participantes que descumprirem as regras da votação serão penalizados, tendo uma porcentagem dos votos desconsiderada; a porcentagem variará de acordo com a regra descumprida.

4.6- Não caberá nenhum recurso quanto ao resultado final divulgado.

#### **5- Da votação**

5.1- A votação será pública, e realizada exclusivamente no site oficial do Concurso Nacional de Astrofotografias, durante o período definido no calendário oficial da quarta edição.

5.2- Tanto os participantes, quanto os usuários, deverão estar atentos às regras da votação, que serão publicadas posteriormente no site do concurso.

#### **6- Do calendário**

6.1- O IV Concurso Nacional de Astrofotografias será realizado de acordo com as datas publicadas na página "Calendário", no site do concurso.

6.2- A comissão organizadora reserva o direito de alterar as datas de realização do concurso, em caso de força maior, que fuja do controle da organização.

6.3- Todos os horários informados no site do concurso têm como referência o horário legal de Brasília.

## **7- Disposições gerais**

7.1- A comissão organizadora buscará patrocinadores para conceder prêmios aos participantes que tiverem sua astrofotografia destaque no IV CNDA. As eventuais premiações serão divulgadas posteriormente. Caberá exclusivamente aos patrocinadores a concessão e envio dos prêmios oferecidos.

7.2- Um mesmo participante (no caso daqueles que participarem com dois trabalhos) não poderá ter duas astrofotografias entre as vencedoras na categoria geral do concurso, ou duas astrofotografias entre as vencedoras dos temas (item 2.2). Caso isso ocorra, será considerada apenas a astrofotografia que obteve o melhor desempenho no resultado do concurso.

7.3- A comissão organizadora concederá certificados impressos para o campeão, vice-campeão, honra ao mérito e campeões de cada tema (em âmbito geral). A medida do possível, será concedido mais certificados impressos.

7.4- Todos os participantes poderão solicitar, no final do concurso, certificado de participação, que será enviado via e-mail.

7.5- As informações sobre o credenciamento de parceiros e patrocinadores do IV CNDA estarão disponíveis no site do concurso.

7.6- Durante a realização do IV CNDA, poderão ser realizados alguns programas de divulgação científica, como mostras online e em exposições. Os participantes serão sempre informados sobre tais eventos, que poderão requerer cadastro especial.

7.7- Casos omissos, não presentes neste regulamento, serão discutidos pela comissão organizadora do concurso.